

Controle de Versão - 18/09/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

CETED

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1 Nome:

Antônio Leonardo de Oliveira Vianna

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0060103

2.3 Cargo:

Assessor Técnico II

2.4 Unidade de lotação:

CETED

2.5 E-mail:

ceted@tjmg.jus.br

3 Identificação da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa(s).

Solicitamos a gentileza de avaliar a possibilidade de aquisição de licenças do software vMix (9 delas na versão 4k e 2 na versão PRO). A utilização desse programa nas transmissões ao vivo e gravações da EJEF é de extrema importância, uma vez que atualmente empregamos soluções gratuitas que frequentemente limitam a atuação da equipe técnica. Atualmente utilizamos uma versão gratuita do Streamlabs OBS e deparamo-nos frequentemente com falhas de transmissão de forma súbita.

Cabe ressaltar que também experimentamos o OBS Studio e o WireCast, os quais igualmente restringiram a atuação da equipe devido à oferta limitada de recursos para ajustes de imagem e som, à ausência de funções básicas como a pré-visualização e à necessidade frequente de aplicativos de terceiros para certas atividades, resultando constantemente em erros. Em outros casos, os softwares passam por longas esperas para correções de falhas de versões e atualizações inconsistentes.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

O vMix apresenta vantagens essenciais para transmissões educacionais da Ejef:

Licença Vitalícia: Garante uso por 100 anos, eliminando atualizações periódicas e proporcionando uma solução

financeiramente vantajosa a longo prazo. Suporte ao Protocolo SRT: Permite especificar a latência na transmissão de vídeos. Suporte a Câmeras PTZ: Facilita controle remoto, essencial com o aumento de câmeras robóticas na sede do TJ e futuramente na EJEJ. Edição de Caracteres em Templates: Dispensa softwares externos, simplificando a criação e edição de caracteres. Playlists: Permite criar listas com funções automáticas de loop e reprodução do próximo vídeo. Transmissão Multiplataforma: Possibilita enviar conteúdo ao vivo para diversas redes sociais simultaneamente. Interface Intuitiva: Reúne em uma tela controles de áudio, sobreposições, previews de vídeos, câmeras e elementos gráficos, facilitando o manejo eficiente de operações, exibindo informações sobre gravação e qualidade de transmissão.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Gostaríamos de que nosso setor está em contínua busca das soluções mais apropriadas disponíveis no mercado, com o objetivo de acompanhar o constante avanço tecnológico, especialmente no que tange às peculiaridades relacionadas a imagem e som. Nesse sentido, buscamos proporcionar um suporte mais eficiente para atender de maneira eficaz às demandas apresentadas neste Tribunal, por meio da Escola Judicial, mediante a implementação de ações educacionais de elevada excelência.

4.3 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI):

Não

Projef 5.0:

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC):

Não

Plano de Transformação Digital (PTD):

Não

Outros. Especificar:

Plano de Desenvolvimento Institucional EjeJ

4.4 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juizes e/ou Desembargadores):

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG):

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos):

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça):

Sim

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.):

Sim

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais? (Caso selecione a opção "Outros", descrever o apoio administrativo/gerencial):

A execução depende apenas da minha diretoria.

Sim

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outro. Descreva:

-

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.

Sim

Versão de 17/07/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leonardo de Oliveira Vianna**,
Coordenador(a), em 16/11/2023, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16903468** e o código CRC **30AB2E47**.

Controle de Versão - 18/09/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

Gerência de Sistemas Judiciais Informatizados, GEJUD

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1 Nome:

Marcos Rodrigues Borges

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0048124

2.3 Cargo:

Coordenador de Área

2.4 Unidade de lotação:

COJUD 2ª

2.5 E-mail:

marcosborges@tjmg.jus.br

3 Identificação da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa(s).

O PhpStorm é uma ambiente de desenvolvimento integrado (IDE) que se apresenta como uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento de softwares utilizando a linguagem de programação PHP. Essa IDE fornece recursos avançados de análise de código, integração com frameworks e ferramentas populares, suporte a testes automatizados, interface personalizável, suporte estendido para JavaScript, TypeScript, HTML e CSS, prevenção imediata de erros, complementação automática e refatoração de código de alta qualidade, bem como depuração sem configuração.

Com sua ampla gama de recursos, o PhpStorm ajuda a aumentar a produtividade e a qualidade do código, tornando-se uma escolha valiosa para profissionais de desenvolvimento PHP.

A aquisição do Software PhpStorm torna-se necessário porque a linguagem de programação utilizada no Sistema eProc é a PHP.

Solicita-se que a contratação ocorra em um período inicial de 1 (um) ano, dando início de forma imediata.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

1. Aumento da produtividade: O PHPStorm possui recursos avançados de desenvolvimento que ajudam a escrever código de forma mais rápida e eficiente.
2. Depuração e teste: Ele oferece ferramentas integradas para depuração e teste de código, facilitando a identificação, prevenção e correção de erros.
3. Integração com outras ferramentas: O PHPStorm se integra perfeitamente com outras ferramentas populares de desenvolvimento, como Git, Docker e frameworks PHP.
4. Suporte e atualizações: A JetBrains, empresa por trás do PHPStorm, oferece suporte técnico de qualidade e atualizações regulares para garantir um ambiente de desenvolvimento atualizado e estável.
5. Comunidade ativa: O PHPStorm possui uma comunidade ativa de desenvolvedores que compartilham conhecimentos e recursos úteis.

Para tanto, faz-se necessário aquisição de 25 (vinte e cinco) licenças do Software PhpStorm.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

O uso do PHPStorm pode proporcionar um desenvolvimento de software mais eficiente, código de melhor qualidade, depuração mais rápida, suporte a frameworks populares e uma experiência de desenvolvimento mais completa. Esses resultados contribuem para o sucesso no desenvolvimento de projetos que utilizam a linguagem de programação PHP.

4.3 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI):

Não

Projef 5.0:

Sim

Plano Diretor de TIC (PDTIC):

Não

Plano de Transformação Digital (PTD):

Não

Outros. Especificar:

-

4.4 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juizes e/ou Desembargadores):

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG):

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos):

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça):

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.):

Não

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais? (Caso selecione a opção "Outros", descrever o apoio administrativo/gerencial):

A execução depende apenas da minha diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.
Sim

DIRCOM: comunicação.
Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.
Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.
Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.
Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.
Não

Outro. Descreva:

-

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.

Sim

Versão de 17/07/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodrigues Borges, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16971382** e o código CRC **9805D6A9**.

Controle de Versão - 16/11/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

Unidade Avançada de Inovação em Laboratório - UAILab

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1 Nome:

Guilherme Chiodi

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

f0349472

2.3 Cargo:

Coordenador

2.4 Unidade de lotação:

Núcleo de Gestão da Inovação - NUGIN

2.5 E-mail:

guilherme.chiodi@tjmg.jus.br

3 Identificação da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa(s).

Renovação do software "Figma + Figjam" para utilização nas demandas do Laboratório.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Necessidade: criar design de interfaces, experiências (UI e UX) e prototipos de alta fidelidade. Recursos específicos: 1- Dev mode: gera códigos baseado no que é prototipado, em tempo real, sem necessidade de ficar salvando e disponibilizando variadas versões para os desenvolvedores, economizando tempo. 2- Função de prototipação de alta fidelidade em tempo real, por meio de nuvem: os Clientes (setores que demandarem) e Desenvolvedores podem visualizar por meio de links como seria determinada função/tela/design, sem que a mesma tenha sido desenvolvida em código, gerando aprendizados/correções/modificações de forma sustentável, sem prejuízos à versão final. 3- Criação de componentes responsivos, que se adaptam a qualquer tipo de dispositivo (computador, tablet e smartphone). 4- Com a função de editores além da cocriação em tempo real é possível criar e disponibilizar o Design System com esses componentes para que a equipe de desenvolvimento possa utilizar itens já criados previamente e possa alterá-los de maneira rápida e em alta escala, aumentando a produtividade e celeridade do desenvolvimento. 5- Biblioteca de plugins e funções úteis à prototipação de alta fidelidade: plugins

são criados e disponibilizado por meio da comunidade do figma, onde designers e desenvolvedores do mundo inteiro compartilham boas práticas, componentes e plugins úteis para ser utilizado para os que possuem versão profissional do Figma. 6- Quadro branco (Fig-jam) que faz integração diretamente com o protótipo.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Dar continuidade ao projeto "App RH" em parceria com a DIRFOR (0683353-46.2023.8.13.0000), bem como em outros projeto do laboratório.

4.3 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI):

Não

Projef 5.0:

Sim

Plano Diretor de TIC (PDTIC):

Não

Plano de Transformação Digital (PTD):

Não

Outros. Especificar:

-

4.4 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores):

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG):

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos):

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça):

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.):

Não

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais? (Caso selecione a opção "Outros", descrever o apoio administrativo/gerencial):

A execução depende apenas da minha diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outro. Descreva:

-

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.

Sim



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chiodi, Coordenador(a)**, em 28/11/2023, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17102884** e o código CRC **077E8112**.

Controle de Versão - 16/11/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

Unidade Avançada de Inovação em Laboratório - UAILab

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1 Nome:

Guilherme Chiodi

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

f0349472

2.3 Cargo:

Coordenador

2.4 Unidade de lotação:

Núcleo de Gestão da Inovação - NUGIN

2.5 E-mail:

guilherme.chiodi@tjmg.jus.br

3 Identificação da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa(s).

Renovação do software "Canva Pro" para utilização nas demandas do Laboratório.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Este software, em sua modalidade Pro, oferece recursos como edições de documentos/pdf's de forma colaborativa, proporcionando uma maior agilidade nas criações de novos documentos pertinentes ao laboratório de inovação, que constantemente produz artigos e documentos. Além da função colaborativa de criação de documentos/artigos que irão utilizar técnicas de Legal Design e Linguagem simples, se faz necessário a disponibilidade de um software facilitador como o Canva, pois o mesmo possui um vasto banco de imagens à disposição para aqueles laboratoristas que não possuem tanta afinidade com ferramentas mais avançadas de design.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Utilizamos o "Canva Pro" para confecção de relatórios, apresentações, criação de protótipos, etc.

4.3 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI):

Não

Projef 5.0:

Sim

Plano Diretor de TIC (PDTIC):

Não

Plano de Transformação Digital (PTD):

Não

Outros. Especificar:

-

4.4 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores):

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG):

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos):

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça):

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.):

Não

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais? (Caso selecione a opção "Outros", descrever o apoio administrativo/gerencial):

A execução depende apenas da minha diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outro. Descreva:

-

DECLARAÇÃO DE CIENCIA

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.

Sim



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chiodi, Coordenador(a)**, em 28/11/2023, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17102969** e o código CRC **AA2405F9**.

Controle de Versão - 16/11/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

ASTECC

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1 Nome:

Ana Maria Dias Ignácio Freitas

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0050559

2.3 Cargo:

assessor técnico II

2.4 Unidade de lotação:

ASTECC

2.5 E-mail:

astec@tjmg.jus.br

3 Identificação da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa(s).

Aquisição da ferramenta Canva Pro para uso pelas áreas internas da DIRFOR e pela equipe de gestão de projetos da ASTEC. O Canva é uma plataforma online que oferece ferramentas de design gráfico, permitindo que usuários criem uma variedade de materiais visuais.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

As equipes da DIRFOR frequentemente se deparam com a necessidade de criar materiais gráficos, tais como apresentações, infográficos e relatórios, relacionados a produtos, serviços, demandas e projetos nos quais estão envolvidas. Atualmente, esse processo envolve a utilização de ferramentas convencionais de edição de texto e apresentação, como o Microsoft Word e PowerPoint. No entanto, essa abordagem tem se mostrado ineficiente, demandando esforço adicional das equipes para tornar as apresentações minimamente adequadas.

A incorporação da ferramenta Canva representaria uma significativa otimização no tempo dedicado à elaboração de apresentações, proporcionando, ao mesmo tempo, um aumento na qualidade final do material. O Canva oferece nativamente ferramentas e templates otimizados para apresentações, permitindo que as equipes se concentrem mais em suas tarefas técnicas, sem a necessidade de lidar com desafios de formatação. Além disso, o Canva

simplifica o processo de compartilhamento de trabalhos por meio da web, eliminando a dependência de diretórios compartilhados ou dispositivos de armazenamento físicos, como pendrives. Essa característica não apenas agiliza a colaboração, mas também reduz os riscos associados à perda de dados ou dificuldades no acesso aos arquivos. Em resumo, a adoção do Canva não apenas acelera o processo de criação de materiais visuais, mas também aprimora a eficiência e a segurança nas operações de compartilhamento.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Possibilitar

- a criação de material gráfico de forma mais célere e de maior qualidade;
- o estabelecimento de templates de forma a unificar a identidade visual das apresentações da DIRFOR;
- o compartilhamento prático e seguro do material gráfico por ventura desenvolvido.

4.3 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI):

Não

Projef 5.0:

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC):

Não

Plano de Transformação Digital (PTD):

Não

Outros. Especificar:

-

4.4 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juizes e/ou Desembargadores):

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG):

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos):

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça):

Sim

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.):

Sim

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais? (Caso selecione a opção "Outros", descrever o apoio administrativo/gerencial):

A execução depende apenas da minha diretoria.

Sim

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de

trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outro. Descreva:

-

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.

Sim



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Dias Ignácio Freitas, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/11/2023, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/11/2023, às 20:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17120227** e o código CRC **4E6AE0A0**.

Controle de Versão - 30/11/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1 Comarca:

-

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1 Nome da área:

GEPED-Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico

1.3 Diretoria responsável:

Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental-DIRGED

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Inah Maria Szerman Rezende

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0071175

2.3 Cargo:

Gerente

2.4 Área:

Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico

2.5 E-mail:

inah.szerman@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1 Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei,

do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Aquisição do software "Canva Pro" para utilização nas atividades exercidas pelas coordenações vinculadas à gerência.

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

não

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A demanda pela contratação do software "Canva Pro" é fundamentada na necessidade de aprimorar a qualidade e a eficiência na criação de materiais didáticos e apresentações desenvolvidos pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes. O Canva Pro oferece uma ampla gama de recursos avançados que são essenciais para o design de materiais educativos acessíveis e pedagogicamente práticos.

Além disso, esta ferramenta se destaca pela sua interface intuitiva, que permite a criação de conteúdos visuais impactantes mesmo por usuários sem formação avançada em design gráfico. Com sua vasta biblioteca de templates e ferramentas, o Canva Pro possibilita a criação de uma variedade de materiais, desde apresentações a infográficos, mantendo um alto padrão visual e consistência na comunicação da identidade da escola. Além disso, a funcionalidade de colaboração em tempo real é um recurso valioso para a equipe, promovendo a eficiência e integração no desenvolvimento dos cursos.

A escolha pelo Canva Pro também se justifica pela sua flexibilidade e acessibilidade. Sendo uma plataforma baseada em nuvem, oferece acesso aos projetos em qualquer lugar e a qualquer hora, o que é fundamental para uma equipe que pode necessitar de flexibilidade no local e horário de trabalho. A constante atualização da plataforma e o suporte técnico asseguram que a equipe estará sempre equipada com as ferramentas mais atuais e eficazes para o desenvolvimento de materiais didáticos. Assim, a adoção do Canva Pro alinha-se perfeitamente com os objetivos pedagógicos e de inovação da nossa escola, garantindo a produção de materiais educativos de alta qualidade, alinhados com nossa missão e valores.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Com a implementação do Canva Pro em nossa escola, esperamos alcançar resultados significativos que contribuirão diretamente para a melhoria do processo de aprendizagem e para a eficácia dos cursos oferecidos. Estes são os principais resultados esperados:

1 - Melhoria na qualidade visual dos materiais didáticos: esperamos elevar o padrão dos materiais didáticos e apresentações, tornando-os mais atraentes e pedagogicamente eficazes. Isso inclui a utilização de infográficos, esquemas e designs que facilitam a compreensão e retenção do conteúdo por parte dos alunos.

2 - aumento da eficiência na produção de conteúdo: através das ferramentas intuitivas e colaborativas do Canva Pro, pretendemos agilizar o processo de criação de materiais didáticos, permitindo que a equipe produza conteúdos de alta qualidade em menos tempo.

3 - Inovação pedagógica: ao incorporar uma ferramenta avançada de design gráfico em nosso processo educativo, estamos promovendo a inovação pedagógica, alinhando nossa instituição com as tendências modernas de educação e ensino.

4 - Engajamento e satisfação dos alunos: com materiais didáticos visualmente atraentes e bem elaborados, esperamos aumentar o engajamento e a satisfação dos alunos, contribuindo assim para melhores resultados de aprendizagem.

Em suma, a aquisição do Canva Pro está alinhada com nosso compromisso em oferecer uma educação de qualidade, moderna e eficaz, e esperamos que esta ferramenta seja um catalisador para alcançar estes objetivos.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juizes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Sim

Se "Outro(s)", especificar:

Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Ejef/Inova

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 30/11/2023, às 20:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17151726** e o código CRC **35BE1E13**.

Controle de Versão - 30/11/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1 Comarca:

-

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1 Nome da área:

GEPED-Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico

1.3 Diretoria responsável:

Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas-DIRDEP

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Inah Maria Szerman Rezende

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0071175

2.3 Cargo:

Gerente

2.4 Área:

Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico

2.5 E-mail:

inah.szerman@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1 Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei,

do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Aquisição do software "Figma + Figjam" para utilização nas demandas das coordenações vinculadas a esta gerência..

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

não

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A aquisição dos softwares Figma e FigJam é necessária para otimizar o processo de desenvolvimento e colaboração em design de interfaces e materiais interativos na nossa escola. O Figma, uma ferramenta de design de interface líder no mercado, oferece funcionalidades avançadas para a criação de protótipos de alta fidelidade, essenciais para desenvolver interfaces de cursos e-learning mais interativos e envolventes. Sua integração com o FigJam, uma plataforma de brainstorming e colaboração, permite que a equipe de desenvolvimento pedagógico trabalhe conjuntamente em tempo real, independentemente da localização física, facilitando a troca de ideias, o feedback instantâneo e a agilização do processo criativo. Estas ferramentas proporcionarão um salto qualitativo na maneira como os cursos são concebidos, planejados e executados, refletindo diretamente na experiência de aprendizagem dos alunos.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Com a implementação do Figma e FigJam, esperamos alcançar resultados significativos em termos de eficiência, qualidade e inovação. Primeiramente, aprimoraremos a qualidade visual e a interatividade dos cursos online, proporcionando aos alunos uma experiência de aprendizagem mais envolvente e eficaz. Esperamos também uma maior agilidade na prototipagem e no desenvolvimento de interfaces, reduzindo o tempo de produção e permitindo um ciclo mais rápido de feedback e iteração. Além disso, a utilização dessas ferramentas incentivará uma maior colaboração entre membros da equipe, promovendo um ambiente de trabalho mais integrado e produtivo. Por fim, a adoção do Figma e FigJam alinha a escola com as mais recentes tendências tecnológicas em design e educação digital, posicionando-a como uma instituição inovadora no cenário educacional.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juizes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Sim

Se "Outro(s)", especificar:

Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Ejef/Inova

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 30/11/2023, às 20:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17151750** e o código CRC **29E83376**.

Controle de Versão - 01/12/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1 Comarca:

-

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1 Nome da área:

CESUPE-Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e Sistemas Correlatados na Segunda Instância

1.3 Diretoria responsável:

-

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Gilberto Miranda Barbosa Júnior

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0063347

2.3 Cargo:

Gerente

2.4 Área:

Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância

2.5 E-mail:

gilberto.junior@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1 Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

O CESUPE, Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e Sistemas Correlatos na Segunda Instância, possui como atividade fim o suporte ao usuário na utilização dos sistemas JPe e Themis.

No que concerne ao suporte ao sistema JPe, observou-se, após a implantação do chat, um grande avanço na sua eficácia. Os usuários, ao encontrarem qualquer dificuldade, contam com um atendimento ágil e têm a possibilidade de enviar prints de suas telas em tempo real, expondo suas dúvidas de modo mais claro do que seria em um atendimento por telefone.

Essa troca de informações permite um suporte muito mais rápido e preciso, levando a uma maior celeridade no andamento processual.

Detalhamento das características básicas da solução

Requisitos de Negócio:

Objetivando maior agilidade, eficiência, transparência e facilidade para o usuário, solicito as seguintes melhorias na ferramenta:

Gestão de fila de atendimento;

Compartilhamento de tela;

Avaliação do atendimento;

Chatbot.

Abrangência: (Usuários da solução/Público atendido)

Público interno do Tribunal de Justiça e Público externo (Advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradorias Municipais, Estaduais e Federais).

Legislação:

Não há.

Restrições de prazo legal/Estratégico:

Implantação até o vencimento do contrato de utilização da ferramenta atual. Por todo o exposto, reitero o extremo interesse e a necessidade deste Centro na contratação de solução similar à utilizada atualmente.

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Implantação até o vencimento do contrato de utilização da ferramenta atual. Por todo o exposto, reitero o extremo interesse e a necessidade deste Centro na contratação de solução similar à utilizada atualmente.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Em busca de uma solução inovadora, moderna, e que também cumprisse seu objetivo de prestar um serviço seguro, de qualidade e eficiente, começou-se a utilizar o atendimento via chat. Este se mostrou extremamente eficaz e traz uma série de vantagens, algumas das quais listamos a seguir:

- Possibilidade de realização de mais de um atendimento simultaneamente, ao passo que, no suporte por telefone, atende-se a um usuário por vez;
- Realização de mais de 21 mil atendimentos no período compreendido ao ano de 2023, com média de duração de 30 segundos cada;
- As dúvidas são mais facilmente compreendidas do que em uma ligação telefônica, uma vez que é possível enviar, em tempo real, os prints das telas solicitados para suporte, o que diminui consideravelmente o tempo de atendimento;
- Maior comodidade e flexibilidade na utilização do sistema, que pode ser acessado de qualquer lugar que possua Internet;
- Utilização de respostas-padrão com a solução dos erros e dificuldades mais comuns dos usuários, padronizando o atendimento;
- Redução do custo com ligações telefônicas;
- Registro de todos os atendimentos, gerando maior segurança aos usuários e facilidade na localização de cadastros

Importante ressaltar que este Centro possui uma série de outras atribuições, como acompanhamento das sessões

de julgamento e atendimento a gabinetes e cartórios para suporte ao sistema Themis, que demandam tempo e alocação de funcionários. Tais atribuições, somadas a um suporte JPe realizado por meio telefônico, ficariam prejudicadas, podendo resultar em queda de qualidade e eficiência, inclusive no próprio suporte. Por todo o exposto, reitero a necessidade de se manter o atendimento ao usuário JPe nos moldes atuais, via chat.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Os resultados a serem alcançados são:

- Redução do custo com ligações telefônicas;
- Registro de todos os atendimentos, gerando maior segurança aos usuários e facilidade na localização de cadastros;
- Manter a qualidade, eficiência e excelência no atendimento do suporte ao usuário;
- Padronização de atendimento, utilizando respostas-padrão com a solução dos erros e dificuldades mais comuns dos usuários;
- Maior comodidade e flexibilidade na utilização do sistema, que pode ser acessado de qualquer lugar que possua Internet;
- Realizar mais de um atendimento simultaneamente.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Miranda Barbosa Junior, Gerente**, em 18/12/2023, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17296807** e o código CRC **D98B5BE2**.

Controle de Versão - 01/12/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1 Comarca:

-

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1 Nome da área:

DEPLAG-Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional

1.3 Diretoria responsável:

Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional-DEPLAG

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

João Victor Silveira Rezende

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0094490

2.3 Cargo:

Diretor-Executivo

2.4 Área:

DEPLAG, incluindo os setores subordinados ASPLAG e CECOEX [total: 3 (três) licenças]

2.5 E-mail:

deplag@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1 Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei,

do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

A DEPLAG visa aquisição de software (Canva Pro - 3 licenças) capaz de criar materiais digitais de divulgação e planejar conteúdos, sob diversas formas. O objetivo é viabilizar a elaboração de apresentações, relatórios, infográficos, dentre outros materiais afetos às atribuições desta área, de modo a comunicar, numa linguagem simples e didática, as atividades e os produtos desenvolvidos por esta Diretoria. Com a utilização do referido software, a Deplag promoverá a compreensão de toda sua cadeia de atividades afetas à proposta e execução orçamentária/elaboração e monitoramento do planejamento estratégico que, sistematicamente, devem ser submetidos à análise e validação de órgãos colegiados deste Tribunal. Além disso, a ferramenta deve proporcionar a consolidação regular de informações interligadas entre si que subsidiarão de forma clara, decisões da alta administração, além de fomentar a transparência institucional.

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

1º semestre de 2024

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A necessidade de aquisição de ferramenta interativa pelo TJMG justifica-se pelo fato de que, até o momento, a DEPLAG elabora instrumentos de comunicação utilizando-se de ferramentas limitadas. Faz-se necessária a utilização de uma ferramenta que possua uma interface amigável e que disponibilize uma variedade de funcionalidades e recursos capazes de possibilitar a criação de vídeos, logomarcas e materiais para as redes sociais, por exemplo. É de suma importância promover a comunicação didática e a construção de narrativas pautadas na filosofia da linguagem simples, viabilizando a plena compreensão, independente do know how do espectador.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Com a aquisição do software adequado e essencial à comunicação direta e simples, visa-se apresentar e disponibilizar informações, por meio de slides e relatórios de fácil compreensão, ou seja, plenamente instrutivos. A ideia é ampliar o entendimento de servidores e magistrados, acerca do que está sendo informado ou proposto e, conseqüentemente, facilitar o cumprimento de normas internas e do CNJ, em especial, relativas à melhoria de resultados e à transparência.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Sim

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Silveira Rezende, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/12/2023, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17308284** e o código CRC **88350DC1**.

Controle de Versão - 01/12/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1 Comarca:

-

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1 Nome da área:

GEOPE-Gerência de Suporte à Operação de Equipamentos

1.3 Diretoria responsável:

Diretoria Executiva de Informática-DIRFOR

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

UALACE ALELUIA FERNANDES

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0092171

2.3 Cargo:

ASSITENTE TÉCNICO

2.4 Área:

SUPORTE E OPERAÇÃO

2.5 E-mail:

UALACE.FERNANDES@TJMG.JUS.BR

3. Identificação da demanda:

3.1 Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei,

do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Com objetivo de garantir a continuidade do suporte que hoje, é prestado pelos técnicos e analistas do TJMG aos usuários que não se encontram nas dependências do Tribunal, isso fora da rede Cooperativa TJMG.

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

NÃO

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Garantir a continuidade do suporte prestado pelos técnicos e analistas do TJMG aos usuários que não se encontram nas dependências do Tribunal.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Contribuição a atendimento de suporte aos colaboradores, servidores que estão de Teletrabalho, Magistrados em plantão, apoio técnico aos cartórios extrajudiciais.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Ualace Aleluia Fernandes, Assistente Técnico**, em 19/12/2023, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17311607** e o código CRC **270CA043**.

Controle de Versão - 01/12/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1 Comarca:

-

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1 Nome da área:

NUGIN-Núcleo de Gestão da Inovação

1.3 Diretoria responsável:

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica-SEGOVE

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Guilherme Chiodi

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

f0349472

2.3 Cargo:

Coordenador

2.4 Área:

Núcleo de Gestão da Inovação - NUGIN

2.5 E-mail:

guilherme.chiodi@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1 Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei,

do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Renovação da licença do software "Miro online collaborative whiteboard platform" para utilização nas atividades do Laboratório.

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

fevereiro de 2024

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

O "Miro online collaborative whiteboard platform" é essencial para otimizar o processo de colaboração e inovação no laboratório. Este software oferece um ambiente digital interativo que permite a visualização e o gerenciamento de projetos de forma colaborativa, superando as limitações físicas e temporais. Ele é fundamental para:

- Facilitar brainstorming e oficinas em um contexto remoto ou híbrido, onde os participantes podem contribuir simultaneamente, independentemente de sua localização.
- Permitir a visualização de conceitos complexos e o mapeamento de processos, o que é crucial para a eficiência na gestão de projetos e na tomada de decisões.
- Promover uma maior integração entre as equipes, melhorando a comunicação e o alinhamento em projetos interdepartamentais.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

A aquisição da licença do "Miro online collaborative whiteboard platform" visa alcançar os seguintes resultados:

- Aumento significativo na eficiência e produtividade das equipes, graças à colaboração mais ágil e estruturada.
- Melhoria na qualidade e na velocidade das entregas de projetos, devido à facilidade de visualização e organização das tarefas.
- Fomento de um ambiente de trabalho mais inovador e adaptável, capacitando as equipes a abordarem desafios complexos de maneira colaborativa e criativa.
- Contribuição direta para o alcance dos objetivos estratégicos do laboratório, especialmente no que se refere à inovação e à melhoria contínua dos processos de trabalho.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Sim

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chiodi, Coordenador(a)**, em 22/12/2023, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17328167** e o código CRC **E7E28E83**.

Controle de Versão - 01/12/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1 Comarca:

-

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1 Nome da área:

GEPED-Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico

1.3 Diretoria responsável:

Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas-DIRDEP

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Alessandra Souza Pinto Oliveira

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0065516

2.3 Cargo:

Oficial Judiciário

2.4 Área:

Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (GEPED) / Coordenação de Planejamento dos Programas de Gestores, Servidores e Extensão (COGEX)

2.5 E-mail:

alessandrasouza@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1 Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

A plataforma Miro consiste em um recurso de ambiente virtual de colaboração e interação entre profissionais e de colaboração e estruturação de projetos. É uma plataforma de fácil manuseio na realização de dinâmicas colaborativas, bem como caracteriza-se por recursos capazes de oferecer ao usuário ferramentas importantes que contribuem diretamente no desenvolvimento do seu trabalho. A Miro mostra-se pertinente por facilitar e aprimorar as atividades inerentes ao trabalho dos profissionais no setor. Para tanto, a demanda consiste em uma proposta de aperfeiçoamento de ferramentas para o desenvolvimento do trabalho do pessoal da área.

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Não

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Considera-se a plataforma Miro um recurso oportuno para a GEPED e as suas coordenações devido a sua facilidade de manuseio na realização de dinâmicas colaborativas, que levem em conta e em especial a possibilidade de contribuição entre os diferentes profissionais atuantes na área. Dessa forma, a Miro caracteriza-se para o setor como uma ferramenta que irá viabilizar a realização de outras atividades importantes que contribuem diretamente no desenvolvimento do trabalho na área, que são estas: brainstormings, construção de projetos, socialização e elaboração de ideias, interação entre os profissionais e entre outras atividades. A Miro mostra-se pertinente, portanto, devido a sua superioridade em termos de facilidade de manuseio e de disponibilidade de recursos e de ferramentas.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Espera-se com a adoção e o manuseio do software nas atividades do setor criar condições de trabalhos colaborativos e interativos entre os profissionais da área, possibilitando a junção e socialização de ideias e, em especial, o aprimoramento na comunicação e na integração do trabalho desses sujeitos, seja no formato presencial, híbrido ou remoto, dessa forma, contribuindo para o aprimoramento dos trabalhos na GEPED e em suas coordenações.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Sim

Se "Outro(s)", especificar:

Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Ejef/Inova

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Souza Pinto Oliveira, Gerente em Exercício**, em 26/12/2023, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17332246** e o código CRC **70541F25**.

Controle de Versão - 01/12/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1 Comarca:

-

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1 Nome da área:

DIRFIN-Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária

1.3 Diretoria responsável:

Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária-DIRFIN

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

VIVIANE DE LIMA CAFARO

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0062117

2.3 Cargo:

Gerência

2.4 Área:

Gerência Financeira de Depósitos Judiciais - GEFID

2.5 E-mail:

viviane.cafaro@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1 Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei,

do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Aquisição do Canva Pro pela GEFID com o objetivo de desenvolver produtos digitais interativos, criativos, com possibilidade de compartilhamento pela equipe. O Canva é uma plataforma intuitiva que possibilita criar apresentações, infográficos, entre outros conteúdos visuais, por sua fácil usabilidade. Hoje, é possível criar produtos de design gráficos utilizando inclusive Inteligência Artificial - AI, tornando o processo criativo mais dinâmico e ágil.

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

1º semestre de 2024

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Atualmente, a GEFID utiliza de ferramenta ultrapassada, de comunicação visual, que não acompanham a evolução dos softwares atuais. Visto que o Canva possibilita resultados de qualidade profissional, o objetivo é assegurar o desenvolvimento de diversos projetos, profissionalizando e padronizando as demandas realizadas no âmbito da GEFID, além de valorizar os esforços dos recursos humanos por meio de divulgação de materiais que facilitem a compreensão da mensagem de forma sintonizada com as demandas por meio de produtos visualmente mais atrativos, criativos e inovadores.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

- * Melhorar a qualidade de trabalhos desenvolvidos;
- * Construir uma identidade para os projetos;
- * Fortalecer a imagem do setor para o público interno;
- * Divulgar os projetos desenvolvidos;
- * Equipar o setor com ferramenta de software de acordo as exigências atuais do mercado.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juizes e/ou Desembargadores).

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Lima Cafaro, Gerente**, em 09/01/2024, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17363391** e o código CRC **E68A9EAE**.

Controle de Versão - 01/12/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1 Comarca:

0024 - Belo Horizonte

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1 Nome da área:

COSISP-Coordenação de Projetos de Sistemas de Instalações Prediais

1.3 Diretoria responsável:

Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial-DENGEP

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Maurílio Monteiro Catarino

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0105593

2.3 Cargo:

Coordenador

2.4 Área:

Coordenação de Projetos de Sistemas de Instalações Prediais

2.5 E-mail:

maurilio.catarino@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1 Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei,

do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Atualmente a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP) conta com disponibilidade de 18 (dezoito) licenças do software Sketchup Pro, distribuídas junto às diversas coordenações de projetos técnicos das gerências de projetos e fiscalização de obras (GEPRO e GEOB respectivamente).

O software Sketchup Pro é uma ferramenta de modelagem tridimensional que permite, além da compatibilização entre os diversos projetos técnicos desenvolvidos (arquitetura, estrutural, planialtimétrico, etc.), a confecção de maquetes eletrônicas com riqueza de detalhes e precisão, permitindo uma visualização clara e objetiva das etapas de um projeto e, principalmente, com perspectiva realística do empreendimento projetado.

Neste sentido, faz-se necessário a renovação das 18 (dezoito) licenças atualmente utilizadas para garantir a continuidade/qualidade dos diversos serviços de engenharia desenvolvidos pela DENGEP.

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Implantação até o vencimento contrato de utilização atual

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A utilização do software se mostrou extremamente eficaz e traz uma série de vantagens, algumas das quais listamos a seguir:

- Possibilidade de compatibilização/avaliação de integração entre os diversos projetos técnicos desenvolvidos no setor (arquitetônico, estrutural, hidráulico, etc.)
- Realização de maquetes eletrônicas que permitem fácil entendimento e visualização das implantações dos empreendimentos (novos fóruns, reformas de edificações, paisagismo, etc.);
- Flexibilidade na utilização do software, que permite interação com outros softwares de larga utilização nas diversas áreas da engenharia;

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

- Os resultados esperados com a utilização do software são:
- Otimização nos prazos relacionados ao levantamento dos diversos materiais indicados nos projetos arquitetônicos, estrutural, etc.;
- Qualidade e desempenho nos empreendimentos executados;
- Padronização na utilização dos materiais e rápida solução dos desalinhos técnicos observados;

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juizes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Monteiro Catarino, Coordenador(a)**, em 10/01/2024, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17370687** e o código CRC **513A14E2**.

Controle de Versão - 01/12/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1 Comarca:

-

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1 Nome da área:

DIRFOR-Diretoria Executiva de Informática

1.3 Diretoria responsável:

Diretoria Executiva de Informática-DIRFOR

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Marcelo Sousa Neves

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

f0213843

2.3 Cargo:

Coordenador

2.4 Área:

NUBOT

2.5 E-mail:

nubot@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1 Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei,

do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Solicito 5 (cinco) licenças Figma Professional (Figma Pro) e 5 (cinco) licenças FigJam Professional (FigJam Pro).

- Figma: é um editor gráfico de vetor e prototipagem, extremamente importante para a criação de produtos digitais, realizar desenhos de telas para navegadores web, realizar prototipagens iterativas e possibilidade de compartilhar projetos entre os membros de uma equipe.

- FigJam: é uma extensão do Figma, sendo uma ferramenta colaborativa de brainstorming e organização de ideias. O FigJam permite que os usuários criem diagramas, fluxogramas, mapas mentais e outras formas de colaboração visual em tempo real. Ele compartilha muitos dos mesmos recursos e a mesma interface intuitiva do Figma. É possível a utilização de cronômetros, músicas e votações, deixando reuniões e encontros mais dinâmicos e agradáveis.

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

O mais breve possível.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

- Figma: atualmente, trabalhamos com a versão gratuita da solução, o que nos limita em aspectos importantes para atingirmos e apresentarmos o resultado mais fiel possível do protótipo desejado. A versão Pro nos possibilitará trabalhar com variáveis, maior número de ações entre frames, possuir número ilimitado de arquivos, histórico ilimitado de versões, ferramentas mais avançadas de prototipação e um modo desenvolver, que pode servir de auxílio para a equipe de desenvolvimento ganhar agilidade.

- FigJam: nos auxiliaria na parte de brainstorming e em reuniões periódicas. Com a ideia de ser um quadro branco com diversos recursos de criação, a transmissão de conhecimento, informações, planejamentos e espaço para debates entre os membros da equipe melhorarão, em muito, a qualidade dos trabalhos diários, além de permitir uma quantidade de arquivos ilimitados.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

- Melhorar a qualidade de trabalhos desenvolvidos;
- Melhorar a agilidade na construção dos protótipos, fazendo com que o "gap" entre design e desenvolvimento diminua consideravelmente;
- Elevar a qualidade e imagem do NUBOT para o público interno e externo (os protótipos podem ser levados para apresentações em outros locais);
- Equipar o NUBOT com as ferramentas atuais do mercado de trabalho.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juizes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Sim

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sousa Neves, Coordenador(a)**, em 10/01/2024, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17379604** e o código CRC **74C8D92A**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

CEPROC - Centro de Gestão, Padronização e Qualidade dos Processos

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1 Nome:

Rafael Meyer Pires Lopes

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0076596

2.3 Cargo:

Gerente

2.4 Unidade de lotação:

CEPROC

2.5 E-mail:

rafael.lopes@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa(s).

Diante da necessidade da execução e prestação de serviços inerentes ao mapeamento de processos de trabalho, faz-se necessário o uso de software de design que ofereça acesso a bibliotecas de templates e artefatos visuais.

4. Descrição da demanda:

4.1 Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

Verificar manifestação na sequencia.

4.2 Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Proporcionar à equipe uma ferramenta que possibilite:

Criação de material exclusivo, alinhado com a identidade visual da área;

Economia de tempo;

Design responsivo;

Arquivos em alta qualidade.

4.3 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI):

Não

Projef 5.0:

Sim

Plano Diretor de TIC (PDTIC):

Não

Plano de Transformação Digital (PTD):

Não

Outros. Especificar:

O software irá aprimorar algumas das entregas da iniciativa estratégica do CEPROC, número 42, mas não é pré-requisito.

4.4 Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores):

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG):

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos):

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça):

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.):

Não

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais? (Caso selecione a opção "Outros", descrever o apoio administrativo/gerencial):

A execução depende apenas da minha diretoria.

Sim

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outro. Descreva:

-

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência

que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.

Sim

Versão de 17/07/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Meyer Pires Lopes, Gerente**, em 29/08/2023, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16012493** e o código CRC **511A66B0**.